



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 002/2021
PROCESSO Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE CUIPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, neste ato, representado legalmente pelo Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, e do outro lado a empresa **J Z PETRÓLEO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.537/0001-41, situado na Av. Miguel Pereira Neto nº s/n, Bairro/Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, neste ato representado pelo Sr., **JOEDSON ZEFERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.142.579 – SSP/PE e do CPF/MF nº 350.155.434-68, residente e domiciliado na Rua Rev. Júlio Leitão de Melo nº 58, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 002/2021, sob o pálio do art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício ADM (anexo)**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (meses), tendo como **termo inicial a data de 17/02/2024, e por termo final 31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

03 – Secretária de Finanças;

04.122.0401.2020.0000 – Manutenção das atividades da Secretária de Finanças;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

20 – Poder Executivo;

04 – Secretária de Administração;

04.122.0401.2025.0000 – Manutenção das atividades da Secretária de Administração;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

20 – Poder Executivo;

09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;

04.122.0401.2082.0000 – Manutenção das atividades da Secretária;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



20 – Poder Executivo;
10 – Secretária de Agricultura e Abastecimento;
20.122.0401.2088.0000 – Manutenção das atividades da Secretária;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

20 – Poder Executivo;
13 – FUNDEB – Fundo Nacional de Educação Básica;
12.361.1211.2102.0000 – Gestão Administrativa do Fundeb 30%;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 16 de Fevereiro 2024.

MUNICÍPIO DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

J Z PETRÓLEO – LTDA
CNPJ sob o nº 06.316.537/0001-41
Representante Legal: JOEDSON ZEFERINO DA SILVA
CPF/MF nº 350.155.434-68
CONTRATADO